

DECRETO Nº 142, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

**DELEGA PODERES AO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE GOVERNO**

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e ainda nos termos do art. 75 inciso VI e art. 76, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Municipal de Governo a competência para assinar, em nome do Município de Nova Ponte, todos os documentos necessários à transferência de propriedade de veículos alienados em leilões públicos realizados pela Administração Municipal, inclusive reconhecimento de firmas, preenchimento e assinatura de DUT (Documento Único de Transferência) e outros formulários exigidos pelos órgãos de trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 01 de setembro de 2025.

José Divino da Silva
Prefeito Municipal